



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.565/2018
DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 1.237/2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a expiração do prazo estipulado pela Portaria nº 1.237/2018 em 31/07/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de que as atividades da comissão sejam realizadas com a devida cautela, a fim de promover a observância às normas pertinentes ao procedimento de avaliação de bens suscetíveis de baixa;

CONSIDERANDO os atrasos decorrentes da imprescindibilidade de a comissão angariar informações advindas de diversos setores para que realize a avaliação dos bens,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º/08/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela comissão especial designada pela Portaria nº 1.237, de 19 de junho de 2018, para realizar a avaliação de determinados bens suscetíveis de baixa do acervo patrimonial do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Procurador-Geral de Justiça
em Exercício